



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 134/SEJUD.GP, DE 4 DE MARÇO DE 2011

Autorizar o afastamento do País do Ex.^{mo} Sr. Ministro Lelio Bentes Correa.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando o requerimento formulado pelo Ex.^{mo} Sr. Ministro Lelio Bentes Correa, datado de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do País do Ex.^{mo} Sr. Ministro Lelio Bentes Correa, no período de 28 de março a 1º de abril do corrente ano, para realizar, como membro da Organização Internacional do Trabalho, missão de assistência técnica à República do Panamá, sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição dos processos.

Publique-se.

Brasília, 4 de março de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho